



## Comissão de Constituição, Justiça e Redação

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 48/2021

PROCEDÊNCIA: Verª. Manoela Rosa Couto

ASSUNTO: “Torna obrigatória a divulgação da lista de médicos plantonistas no município de Uruguaiana.”

RELATOR: Ver. Cristiano Bonapace

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 48/2021, de autoria da Ver. Manoela Rosa Couto, protocolado nesta Casa sob o nº 487/2021, que “Torna obrigatória a divulgação da lista de médicos plantonistas no município de Uruguaiana.”

### PARECER

Analisando a matéria sob o ponto de vista legal, entende-se que o presente Projeto de Lei possui adequação constitucional, desde que revogue-se a Lei nº 4.792, de 13 de junho de 2019, que torna obrigatório afixar, em lugar visível, lista de profissionais de saúde em estabelecimentos públicos que menciona e dá outras providências.

Nesta senda, propõe-se EMENDA ADITIVA, que acrescenta o art. 4º ao presente Projeto de Lei, com a seguinte redação:

**Art. 4º - Revoga a Lei nº 4.792 de 13 de junho de 2017.**

Ante o exposto, após a alteração proposta, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2021.

*Cristiano Dias Bonapace*  
**Cristiano Bonapace**

Relator

Aprovado Parecer  
em 13/12/2021

De acordo:

*Alcy*  
*Alad*

Contrário: